



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 136 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes Nº 12063.872000/1140-27, do município de Cuiabá, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Baixada Cuiabana Nº 016 de 24 de Abril de 2014, que propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes- Módulo Emenda Parlamentar, Proposta Nº 12063.872000/1140-27, no valor de R\$ 1.493.000,00, do

Centro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

Telefone: (065) 3613-5409 - e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

município de Cuiabá, localizado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes Nº 12063.872000/1140-27, no valor de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e três mil reais), para as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Ana Poupina (CNES: 2604302), Centro de Saúde Cohab São Gonçalo (CNES:2470969), Centro de Saúde do CPA IV (CNES:2659093), Centro de Saúde do CPA III (CNES:2494825), Centro de Saúde do Planalto (CNES:2494841), Centro de Saúde do Jardim Independência (CNES:2534304), Centro de Saúde do Novo Terceiro (CNES:2494884), Centro de Saúde do Tijucal (CNES:2534398), USF Aguaçu (CNES:2534290), USF Altos da Serra (CNES:3094901), USF Areão (CNES:2470985), USF Cinturão Verde (CNES:6225845), USF da Guia (CNES:2393441), USF Pedregal (CNES:6225926), USF Santa Izabel I (CNES:2393492), USF Três Barras (CNES:3019853), do município de Cuiabá, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

MT
PACTUAÇÃO

Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Centro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

